

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE**  
**PARANÁ ESPORTE**  
**COMISSÃO DE ÉTICA DE RECURSOS**

**TERMO DE DECISÃO**

A COMISSÃO DE ÉTICA DE RECURSOS, por ocasião da competição 69º Jogos Escolares do Paraná, realizado no município de Arapoti/PR, tendo em pauta o Recurso Voluntário no 005/2023, decidiu, pelo parcial provimento do recurso, reformando por maioria de votos a condenação e pena aplicadas em primeira instância, ficando assim, **CONDENADO COLÉGIO ESTADUAL ANÉSIO A. LEITE** – MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, na modalidade de Futsal Masculino, classe 12 a 14 anos, à pena de suspensão pelo prazo de 12 (doze) meses nos Art. 106 do Código de Ética; e mantendo integralmente a decisão de primeira instância e **CONDENADO ALEXANDRE DOS SANTOS DAMAS** – Técnico do MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, na modalidade de Futsal Masculino, classe 12 a 14 anos, à pena de suspensão pelo prazo de 18 (dezoito) meses nos Art. 106 do Código de Ética.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 31 de julho de 2023.

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE RECURSOS**



Marcelo Oliveira de Oliveira  
PRESIDENTE



Adalberto Bueno Sobrinho  
AUDITOR RELATOR



Sheila Regina Santana  
AUDITORA



Rodrigo de Jesus Camargo  
PROCURADORIA



Ernesto Cristovam da Silveira II  
DEFENSORIA PÚBLICA  
OAB/PR nº 74.158